



**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE CHAPAS INDEFERIDAS POR NÃO CUMPRIMENTO  
DO REQUISITO DE ADIMPLÊNCIA COM O CAU**

Aos 6 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo (CE/SP), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA relação de chapas indeferidas por não cumprimento do requisito de adimplência com o CAU para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

| CHAPA   | Responsável pela chapa:         |
|---------|---------------------------------|
| 03 – SP | JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR   |
| 07 – SP | NABIL GEORGES BONDUKI           |
| 08 – SP | NELSON GONCALVES DE LIMA JUNIOR |

Esta relação atende ao disposto no inciso I do Art. 19 da Resolução CAU/BR Nº 122, de 23 de setembro de 2016, que define como requisito de elegibilidade estar adimplente com o CAU até 15 (quinze) dias antes da data de transposição do banco de dados do SICCAU para o SiEN.

As chapas indeferidas por inadimplência poderão, até o dia 09 de outubro de 2017, comprovar que o boleto da anuidade foi efetivamente gerado e pago dentro dos prazos regulamentares e em observância à Deliberação nº 24/2017-CE/SP. Apesar de a Deliberação nº 033/2017-CEN-CAU/BR não prever prazo para interposição de recursos a esta decisão, a CE/SP os receberá até o dia 09 de outubro de 2017, por meio eletrônico, os quais serão encaminhados à CEN-CAU/BR para análise em segunda instância, conforme inciso V, Art. 12 da Resolução nº 122/2016.

Gustavo Ferreira Martins Gomes  
Coordenador

Pedro Taddei Neto  
Coordenador Adjunto

Luiz Cláudio Bittencourt  
Titular

Marcia Mallet Machado de Moura  
Titular

Silvio John Heribut  
Titular